



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 011/2015

A União, por meio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecida no Edifício da Reitoria, Campus I, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pela Reitora, **PROF.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, Brasileira, portadora do documento de identificação RG. Nº 394.612 SSP/PB e CPF Nº 323.157.164-20, tendo em vista o que consta no **Processo UFPB Nº. 23074.004540/2015-99**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Nº. **008/2015**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 21.643.102/0001-03, situada na Rua Doutor Severino Jatobá Nº 35, Prado – Recife / PE, CEP: 50.751-360, Fone: (81) 3039-3475 / 9209-7951, E-mail: grmcomercio@hotmail.com, representada pelo **SR. RICARDO FRANCISCO DE SANTANA**, portador da carteira de identidade nº. 2.480.001 - SSP-PE e CPF nº 433.127.134-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, *por lote*, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e Decreto nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE DIVERSOS MATERIAIS (MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO) PARA MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO CAMPUS I UFPB**, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I do Edital da Licitação.

m

Luciano

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente Ata.

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Divisórias PVC e Eucatex				
1.1	Fornecimento e instalação de película fumê aplicada	M ²	2.000,00	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
1.2	Remontagem de divisória com painel em PVC com reaproveitamento do material	M ²	1.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
1.3	Fornecimento e instalação de divisórias tipo piso teto, com painel cego, espessura final de 110mm, modulação 90mm em pvc, com estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó ou anodizado natural fosco	M ²	1.000,00	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
1.4	Fornecimento e instalação de divisórias tipo piso teto, com painel cego e bandeira de vidro, espessura final de 110 mm, modulação 90mm em PVC, com estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó ou anodizado natural fosco e bandeira de vidro, totalmente desmontáveis em módulos individuais e independentes, com calha interna para a passagem de cabeamento de elétrica, lógica e telefonia em toda a sua extensão	M ²	1.000,00	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00
1.5	Fornecimento e instalação de divisórias tipo piso teto, com painel/vidro/painel acústico, espessura final de 110 mm, modulação base 90mm em pvc, com ou sem bandeira superior, conforme definições de instalação ou necessário a cada altura de pé direito, com estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó ou anodizado natural fosco e com quadro de vidro duplo instalado a partir da altura de 1100mm até 2.100mm e bandeira cega até o teto	M ²	1.000,00	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00
1.6	Fornecimento e instalação de divisória em duraplaç/eucatex - padrão "b" (naval)	M ²	1.000,00	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
1.7	Fornecimento e instalação de divisórias baixa, com painel cego, espessura final de 110mm, modulação 90mm confeccionados em pvc, com estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó ou anodizado natural fosco, totalmente desmontáveis em módulos individuais e independentes, com calha interna para a passagem de cabeamento de elétrica, lógica e telefonia em toda a sua extensão.	M ²	1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00



Luciano

1.8	Fornecimento e instalação de porta simples com 40 mm de espessura, completa, com marcos e bandeiras. Espessura final do conjunto seguindo a mesma das divisórias, com 110 mm (0,90 x 2,10 m), inclusive fechadura e dobradiças.	Und.	100,00	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
1.9	Fornecimento e instalação de porta simples com 40 mm de espessura, completa, com marcos e bandeiras. Espessura final do conjunto seguindo a mesma das divisórias, com 110 mm (0,80 x 2,10 m), inclusive fechadura e dobradiças.	Und.	100,00	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
1.10	Fornecimento e instalação de visor de vidro 6mm para porta, 73 cm de altura e 52 cm de largura fixados com estrutura de alumínio extrusado ou perfil l em madeira com acabamento em pintura.	Und.	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2.0	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
2.1	Fornecimento e instalação de janela basculante de alumínio	M²	100,00	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
2.2	Fornecimento e instalação de janela de alumínio tipo maximar, incluso guarnições e vidro fantasia	M²	500,00	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
2.3	Fornecimento e instalação de janela de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnição e vidro liso incolor	M²	500,00	R\$ 470,00	R\$ 235.000,00
2.4	Fornecimento e instalação de janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor	M²	500,00	R\$ 500,01	R\$ 250.005,00
2.5	Fornecimento e instalação de porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição inclusive puxador central	M²	100,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
2.6	Fornecimento e instalação de tranqueta de latão cromado para fechadura de porta de banheiro com roseta de latão cromado sem fechadura e maçaneta	Und.	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
1.0	Fornecimento e instalação de porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 60x210cm, inclusa aduela 1a, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	50,00	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
1.1	Fornecimento e instalação de porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 70x210cm, inclusa aduela 1a, dobradiças com anel, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	200,00	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
1.2	Fornecimento e instalação de porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 80x210x3,5cm, inclusa aduela 1a, dobradiças com anel, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	200,00	R\$ 610,00	R\$ 122.000,00
1.3	Fornecimento e instalação de porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 90x210x3,5cm, inclusa aduela 1a, dobradiças com anel, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	200,00	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00
1.4	Fornecimento e instalação de porta de madeira almofadada semicola 1a, 140x210x3cm, duas folhas, inclusa aduela 1a, dobradiças com anéis, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	25,00	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
1.5	Fornecimento e instalação de porta de madeira maciça regional 1a, mexicana, 80x210x3,5cm, com aduela, com dobradiças de latão cromado com anéis, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	200,00	R\$ 950,00	R\$ 190.000,00
1.6	Fornecimento e instalação de porta de madeira maciça regional 1a, mexicana, 90x210x3,5cm, com aduela, com dobradiças de latão cromado com anéis, inclusive pintura em esmalte sintético ou verniz com aplicação de fundo nivelador	Und.	200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00


m
Lucas

ACESSÓRIOS DE PORTA DE VIDRO E MADEIRA					
1.0	Fornecimento e instalação de jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	Und.	200,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
1.1	Fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado	Und.	200,00	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
1.2	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir reforçada completa, de segurança, com cilindro, para porta externa, acabamento padrão médio	Und.	100,00	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
1.3	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	Und.	200,00	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
VIDROS					
1.0	Fornecimento e instalação de vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M ²	200,00	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
1.1	Fornecimento e instalação de vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M ²	1.000,00	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
1.2	Fornecimento e instalação de vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M ²	1.000,00	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
1.3	Fornecimento e instalação de vidro liso comum transparente, espessura 6mm	M ²	500,00	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
1.4	Fornecimento e instalação de vidro liso fume, espessura 4mm	M ²	500,00	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
1.5	Fornecimento e instalação de vidro liso fume, espessura 6mm	M ²	500,00	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
1.6	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	M ²	800,00	R\$ 247,00	R\$ 197.600,00
1.7	Fornecimento e instalação de vidro temperado colorido verde, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	M ²	800,00	R\$ 306,00	R\$ 244.800,00
1.8	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	M ²	150,00	R\$ 370,00	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 3.927.505,00

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3. A nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.



Reando

4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Termo de "Ordem de Serviço", no seguinte local: **Divisão de Manutenção UFPB/PU**, em conformidade com o Edital e com o Termo de Referência.

4.6. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.10. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor:

- a. Fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- b. Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;



m) Ricardo

- c. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- f. comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- g. manter seus empregados, no que couber, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- h. arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- i. responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- j. comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- l. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:



Zucardo

- a. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b. Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto (ou da data final do período de adimplemento de cada parcela), mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2. A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$



Procedo

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou



Handwritten signature

parcial das obrigações assumidas;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Manutenção da Prefeitura



M
Luciano

Universitária da UFPB, sendo os fiscais indicados por meio de portaria.

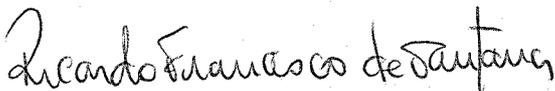
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata SRP o edital do **Pregão Eletrônico UFPB/PU N° 008/2015** e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

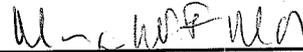
11.2. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a seção Judiciária da Justiça Federal de João Pessoa/PB.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 03 de julho de 2015.



Sr. Ricardo Francisco de Santana
Representante Legal



Prof.ª Margareth de Fátima Formiga
Melo Diniz
Reitora

